



**Ata de Registro de Preços Nº 016/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**  
**PROCESSO ADM. Nº 034/2022**

**Futuras aquisições de combustível gasolina comum, destinados a frota de veículos pertencente aos Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.**

**Processo Licitatório nº 015/2022 Processo Adm. nº 034/2022**  
**Validade 12 meses.**

Às 09 horas do 22 de novembro de 2022 reuniram-se na SALA DE REUNIÕES da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, nº 62, centro, São Bento do Tocantins – TO, CEP: 77.958-000, representado pelo Pregoeiro, Sr **José Pereira da Silva Neto**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 882.762.281-00, e os membros da equipe de apoio **Uyatan Pinheiro Águia e Sinval Gonçalves Alves** designado pelo decreto nº 007/2022 de com base na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial 015/2022, cujo ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo RESOLVE lavrar a presente ata de registro de preços, conforme as cláusulas seguintes:

Prefeitura Município, com sedê na Praça Osvaldo Franco nº 62, Centro, São Bento do Tocantins – TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.063.983/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, inscrito no CPF sob 018.803.631-86.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal São Bento do Tocantins – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

A AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA, CNPJ: 19.519.336/0001-51, endereço Rua 21 de abril, s/n, CEP: 77.915-000, Centro Cachoeirinha – TO, Valor Total;

| Fornecedor                          | CNPJ                      | Valor                |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA</b> | <b>19.519.336/0001-51</b> | <b>369.583,00,00</b> |

### 3.OBJETO:





Constitui objeto da presente Ata a Futuras aquisições de combustível gasolina comum, destinados a frota de veículos pertencente aos Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

#### A PREFEITURA MUNICIPAL

| ITEM         | QTD    | UN  | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | VL. UN | Vlr.Total         |
|--------------|--------|-----|---|--------|-------------------|
| 02           | 23.400 | LTS | <b>GASOLINA COMUM.</b> Recebe adição de álcool anidro, Possui teor de enxofre = 50* ppm, Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a gasolina. registrado na ANP. | 6,17   | 144.378,00        |
| <b>TOTAL</b> |        |     |   |        | <b>144.378,00</b> |

#### AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM         | QTD   | UN  | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | V. Um | Vlr.Total            |
|--------------|-------|-----|---|-------|----------------------|
| 02           | 5.000 | LTS | <b>GASOLINA COMUM.</b> Recebe adição de álcool anidro, Possui teor de enxofre = 50* ppm, Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a gasolina. registrado na ANP. | 6,17  | 30.850,00            |
| <b>TOTAL</b> |       |     |   |       | <b>R\$ 30.850,00</b> |

#### AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM         | QTD           | UN  | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | V. un | Vlr.Total         |
|--------------|---------------|-----|---|-------|-------------------|
| 02           | 21.50<br>0,00 | LTS | <b>GASOLINA COMUM.</b> Recebe adição de álcool anidro, possui teor de enxofre = 50* ppm, pode ser utilizado em qualquer veículo movido a gasolina. registrado na ANP. | 6,17  | 132.655,00        |
| <b>TOTAL</b> |               |     |   |       | <b>132.655,00</b> |

#### AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| ITEM | QTD | UN | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | V. un | Vlr.Total |
|------|-----|----|-----------------------------|-------|-----------|
|------|-----|----|-----------------------------|-------|-----------|





|                    |        |     |   |      |                   |
|--------------------|--------|-----|---|------|-------------------|
| 01                 | 10.000 | LTS | <b>GASOLINA COMUM.</b> Recebe adição de álcool anidro, Possui teor de enxofre = 50* ppm, Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a gasolina. registrado na ANP. | 6,17 | 61.700,00         |
| <b>TOTAL</b>       |        |     |   |      | <b>61.700,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |     |   |      | <b>369.583,00</b> |

**Valor Total: R\$ 369.583,00,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais).**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

**a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

**d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Bento do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006 e Leis subsidiárias;





e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de São Bento do Tocantins - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

| Nº de Ordem | Órgão  | CNPJ               |
|-------------|--|--------------------|
| 01          | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO                  | 25.063.983/0001-36 |
| 02          | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO           | 32.316.900/0001-39 |
| 03          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO              | 12.937.604/0001-48 |
| 04          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO | 18.843.298/0001/67 |

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade: 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2010; 15.122.1007.2043; 12.361.0403.2037; 10.301.0007.2064;; 20.606.0052.2024 10.301.0007.2064; 08.244.1002.2211; 08.244.1002.2211; 04.244.1002.2071, Natureza da despesa 3.3.90.39; fonte 1500.0000; 1500.1002 e 1500.1001.





A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação durante o período em que estiver em vigor a Ata de Registro de preço, sob pena de retenção de pagamento.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os serviços, produtos e materiais deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 12 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 034/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia 23 de novembro 2022.

  
-----  
**Paulo Wanderson de Sousa Damasceno**  
Prefeito Municipal

  
-----  
**José Pereira da Silva Neto**  
Pregoeiro

  
-----  
**Uyatan Pinheiro Aguiar**  
Equipe de Apoio

-----  
**Sinval Gonçalves Alves**  
Equipe de Apoio

-----  
**AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA**  
CNPJ: 19.519.336/0001-51

